



DECRETO Nº 08/2026

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atualização dos valores venais dos imóveis prevista pelo parágrafo único do artigo 12, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU prevista pelo parágrafo único do artigo 18, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001:

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o parágrafo único do artigo 12, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001, ficam atualizados os valores venais dos imóveis urbanos, para efeitos de incidência do IPTU, extensivos aos demais tributos municipais, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) de acordo com o IPCA, medido pelo IBGE, no período acumulado nos 12 meses do ano de 2025.

Art. 2º - Os Valores do IPTU e das taxas agregadas, referentes ao exercício de 2026, gozarão do desconto de 10% (dez por cento), se pagos integralmente até a data fixada para o vencimento em cota única, em conformidade com o parágrafo único do artigo 18, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001.

§ 1º O pagamento parcelado será em até 05 (cinco) cotas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira cota coincidirá com o vencimento da cota única.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA “DEDI”
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiromairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal